

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 64

MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL
MEMBRO: ROBERTO PIRES DE CASTRO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
/CE
MEMBRO: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, na Sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 – Centro.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
16/12/2016 4ª FEIRA 09:30	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES SÃO FRANCISCO LTDA RUA FLORIANO PEIXOTO, 625, CENTRO CEP: 60.025-130 FORTALEZA -CE	DR. JOSÉ ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE OAB/CE 11.160 DR. VALDETÁRIO ANDRADE MONTERO	02.04-081014-02
16/12/2016 4ª FEIRA 09:30	BANCO BRADESCO S.A RUA SENADOR ALENCAR, 144, CENTRO CEP: 60.030-050 FORTALEZA-CE	RENAN BRASIL DE OLIVEIRA OAB/CE 24.715	19.25-291214-03
16/12/2016 4ª FEIRA 09:30	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA RUA JAIME BENÉVOLO, 212, CENTRO CEP: 60.050-080 FORTALEZA- CE	DR. DANIEL VILAS BOAS OAB/MG 74.368	0298/11
16/12/2016 4ª FEIRA 09:30	CHESF – COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 4.677, PASSARÉ CEP: 60.862-515 - FORTALEZA – CE COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE RUA PADRE VALDEVINO, 150, CENTRO CEP: 60.135-040 FORTALEZA - CE	DR. DÉBORA CAVALCANTE DE FALCONERI OAB/CE 20.018	30/2015

Fortaleza, 21 de novembro de 2016. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA COMPHEC - 07/07/2016

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na sede da SECULTFOR, situada na Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 76ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHEC, da Secretaria Municipal da Cultura de

Fortaleza - SECULTFOR. O secretário Magela Lima iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes e apresentou a pauta, conforme segue: 1 - Aprovação da ata do mês de Junho de 2016; 2 - Apresentação e discussão do Estudo Técnico de Conservação da Casa do Barão de Camocim pelo Arquiteto Romeu Duarte. Informou que se encontra presente à reunião do COMPHEC a pesquisadora Cícila Oliveira, aluna do curso de mestrado em Políticas Públicas da UECE. Ela está realizando estudo sobre a atuação do referido colegiado. Em seguida, procedeu aprovação da ata da sessão anterior realizada em 02 de junho de 2016. Pontuou que a ata havia sido encaminhada por e-mail, portanto, já é do conhecimento dos conselheiros e segue para assinatura. Magela agradeceu a presença do arquiteto e urbanista Romeu Duarte, mencionou que o mesmo já foi conselheiro do COMPHEC e que “é uma figura queridíssima”. O Professor Dr. Romeu Duarte Júnior iniciou sua fala cumprimentando a todos, disse que é um prazer renovado estar entre os Conselheiros de Patrimônio Histórico e Cultural, onde muitas vezes esteve na condição de representante da Universidade Federal do Ceará, e que hoje se encontra participando desta reunião enquanto técnico responsável pela elaboração do estudo de conservação da Casa do Barão de Camocim. Informou que o trabalho foi elaborado em parceria com o arquiteto Vítor Carvalho Xavier, as estagiárias de arquitetura e urbanismo Andrinne Carvalho Araújo e Beatriz Paiva do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFC, mediante a chancela da Associação Técnica Paulo de Frontin – ASTEF. Apresentou a síntese do Mapa de Danos referente ao estado de conservação e manutenção do citado imóvel e pontuou que o documento técnico em questão servirá de base à execução dos serviços de conservação, recuperação estrutural, estabilização, consolidação e implantação de projeto paisagístico a serem implementados no imóvel, em vista de sua adaptação à edição 2016 da exposição Casa Cor Ceará, e que posteriormente será disponibilizado às atividades do complexo Vila das Artes, equipamento cultural público pertencente à Prefeitura Municipal de Fortaleza. Durante a apresentação do mapa de danos comentou acerca da constituição desse trecho da cidade, mencionando as principais características de negócios de seus habitantes, de forma especial porque o Barão de Camocim era um líder empresarial cearense, ao tempo que contou um pouco da história de ocupação da edificação situando-a através de visualização em mídia digital. A casa tem “fisionomia espanhola, com estilo missioneira e decoração fiorentina”, com pavimento superior e grandes quartos, conseqüentemente, ressaltou sobre o estado de conservação, constatando a presença de bolor(mofo), cupim, formigueiro, e patologias em paredes, teto, forro, afundamento de pisos, baldames, alicerce e exposição de ferragens. É uma casa construída no final do século XIX, está com situação preocupante, há registro de mobiliário, mas não foi localizado. Falou da importância de realizar uma prospecção para levantamento do material utilizado na construção do imóvel. Quanto às determinações técnicas relativas à preservação do patrimônio edificado se pautou na Carta de Veneza (Icomos, 1964), esclareceu que a conservação e a restauração dos monumentos visam a salvaguardar tanto a obra de arte quanto o testemunho histórico, e que a conservação dos monumentos exigem manutenção permanente. Ressaltou que a conservação de um monumento implica a preservação, e que o esquema tradicional deste imóvel será conservado, conseqüentemente, serão proibidas: construção nova, destruição e/ou modificação que possam alterar a relação de volumes e de cores. Se referiu a Carta de Burra (Icomos/Austrália, 1980), e de modo especial seu verbete “conservação”, para falar sobre o significado que o bem designará um local, uma zona, um edifício ou conjunto de edificações que possuam uma significação cultural. Acrescentou informações sobre o termo “significação cultural” no sentido de designar valor estético, histórico, científico ou social de um bem para as gerações passadas, presentes ou futuras. Sobre ambiente, chamou a atenção sobre o perímetro preservado, pois existe necessidade de adequação ao ambiente tombado. Informou que a equipe do Casa Cor ao aceitar o convite da Prefeitura para realizar obra de conservação do imóvel se pautou também no legado que deixará para o complexo Vila das

Artes. Fez a leitura do § 1º do Art. 8º da Lei nº 9.347/2008, acerca de alteração física, de mobiliário, de uso e iluminação, e que a obra se dará após prévia autorização da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), e § 1º do Art. 23, sobre as intervenções ou modificações necessárias nas linhas arquitetônicas dos edifícios tombados ou naqueles existentes em seu entorno, dependerão de prévio parecer favorável expedido pela CPHC/SECULTFOR), e, por fim, lembrou que o § 2º deste mesmo artigo, dispõe que a falta de autorização prevista no caput, bem como qualquer dano ou ameaça, direta ou indireta aos referidos bens, subordinam os infratores às penalidades administrativas, civis e penais previstas no Art. 30 da referida em lei. Destacou a relevância da entrevista do Jober Pinto, Coordenador de Patrimônio Histórico ao Jornal O Povo no dia 12 de maio de 2016, referente as ações que serão realizadas na Casa do Barão no tocante a manutenção, conservação, consolidação estrutural, paisagismo e adaptação do edifício para torná-lo acessível; e que, a obra segue as diretrizes e recomendações constantes na instrução de tombamento do referido imóvel. Ressaltou que uma vez finalizados o relatório técnico e o projeto de intervenção por parte da equipe de profissionais da Casa Cor, os mesmos serão analisados pela Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural da Secultfor, que emitirá parecer a ser apresentado ao Conselho de Preservação do Patrimônio (Comphic). Destacou que o Instituto Cor da Cultura também tem a consultoria de um arquiteto especializado na área de restauro, o professor Romeu Duarte. Por fim, é preciso que fique claro que a parceria da Prefeitura com o Instituto Cor da Cultura segue os trâmites administrativos necessários. O termo de cessão define uma série de obrigações ao permissionário, detalha as condições nas quais o imóvel deverá ser entregue, prevê multa em caso de descumprimento das obrigações, além da possibilidade de revogação a qualquer momento em caso de infrações de qualquer natureza. Romeu Duarte elencou as seguintes proposições: os pisos em superfície de granilite dos sanitários do pavimento superior e em ladrilho hidráulico e cerâmica, de implantação recente, nos sanitários da ala sul, no pavimento térreo, sem condições de uso, deverão ser substituídos por outros novos, de cor, desenho e paginação discretos; o atual piso das calçadas, em ladrilho hidráulico do tipo Copacabana, por encontrar-se bastante degradado, deverá ser substituído por paginação em bloquete intertravado em cimento na cor cinza, com paginação horizontal/vertical e peças podo-táteis, e colocação de arremate no pé do muro com seixos rolados ou bolotas de argila expandida, considerando-se a acessibilidade dos visitantes e usuários; as soleiras em granilite em bom estado deverão ser limpas e enceradas com cera de carnaúba e as em mau estado deverão ser substituídas por outras de preferência por material semelhante; as peças em pedra granítica do pátio interno que se encontrarem desgastadas deverão ser substituídas por outras do mesmo material, com desenho e dimensões semelhantes; as escadas que comunicam o pátio interno ao quintal terão seus patamares conservados, bem como os espelhos e mesas serão recuperados mediante o emprego dos mesmos materiais constituintes. Quanto aos elementos arquitetônicos e decorativos: os espelhos terão suas molduras recuperadas com os mesmos materiais constituintes, o mesmo vale para os rodapeiros, roda-forros e florões em gesso existentes em alguns ambientes; a fonte deverá ter suas conchas recuperadas e postas novamente para funcionar, seu revestimento, decoração fitomórfica deve conservar as mesmas cores, dimensões, material e desenho esquemático. Sobre os arcos laterais da fonte, sugere-se que os entaipamentos em tijolos sejam eliminados e os vãos sejam liberados, de forma a integrar os dois ambientes, com a possível retirada do arbusto; os arremates danificados da platibanda e de alguns ressaltos, executados em telha cerâmica do tipo cana-e-canal, típicos do Mission Style, deverão ser refeitos com o mesmo material e o mesmo tratamento deverá ser reservado às cornijas que apresentarem desgaste e desagregação de pintura e reboco; os mosaicos que ornaram as fachadas leste e oeste deverão ser analisados quanto à sua condição de conservação e manutenção, e se for o caso, serão

refeitos com o mesmo material, cores, arranjos decorativos e dimensões; as bandeiras de algumas portas apresentam rico desenho decorativo, as danificadas, serão recuperadas ou substituídas por outras com o mesmo material, desenho, dimensões. Quanto às esquadrias e vãos: maior parte é constituída em madeira, encontram-se num estado de conservação e manutenção regular, exceto aquelas cuja estrutura física estão voltadas para o exterior da edificação. Recomendou que as esquadrias (portas e janelas) que estão deterioradas, sejam refeitas respeitando o seu desenho original, com as mesmas dimensões e materiais. Instruiu proteção com cupinícida, aplicação de seladores e pinturas em esmalte fosco nas cores existentes. Sobre peças em vidro quebradas, recomendou a substituição por outras de mesmas dimensões e materiais. Algumas portas e janelas, existentes nos salões do pavimento térreo e as janelas dos dormitórios do pavimento superior, em madeira e vidro serão refeitas segundo o mesmo desenho, decoração, acabamento e material. Quanto aos basculantes em ferro e vidro martelado, apresentando oxidação deverão ser lixados, protegidos com zarcão e pintados em esmalte sintético fosco na cor vermelhão. Em caso de substituição, conserva-se á os mesmos materiais e desenhos; as novas esquadrias requeridas para a vedação dos novos acessos e vãos a serem criados, deverão ter desenho contemporâneo e discreto, e os vãos novos sem esquadrias deverão ter suas aberturas discretamente marcadas nos pisos e paredes afim de valorizar a reversibilidade e a distinguibilidade; os ambientes com inserção de ar condicionado, as aberturas de suas esquadrias devem ser protegidas por panos de vidro com 4 mm de espessura, atentar para o desenho da esquadria e de suas partes, evitando que se perca o insuflamento, observando seus aspectos arquitetônicos e construtivos; sobre as esquadrias do porão, em veneziana de madeira e requadro em tela metálica, as partes danificadas serão substituídas por outras, conservando o desenho e materiais. Reforçou que os elementos metálicos compreendendo gradis, peitoris e balaústres deverão ser limpos, lixados e pintados com esmalte sintético fosco na cor vermelhão, sintonizando com as esquadrias externas; sobre os balaústres da varanda do pátio, deverão ser refeitas mediante fundição, se ocorrer substituição de peças deverá obedecer o mesmo desenho e dimensões. Os revestimentos em pedra na parte inferior das fachadas, deverão ser limpos e protegidos com selador anti-vandalismo, em caso de substituição, priorizar o mesmo material com desenho semelhante. Quanto à cobertura arbórea e às forrações vegetais, segue a recomendação da instrução de tombamento e propõe elaboração de “projeto paisagístico no sentido da valorização dos jardins da residência”, de forma especial porque existem mangueiras e sapotizeiros saudáveis. Quanto ao portão de entrada, pela Rua General Sampaio, nº 1632, valorizar as duas palmeiras imperiais que emolduram o acesso principal. Conservar a cobertura arbórea presente no quintal, com arranjo paisagístico primitivo no acesso principal e o piso de acesso ao portão de entrada à casa, pavimentado com mosaicos estampilhados e jardineiras laterais, e que, deve-se conservar e tratar as árvores existentes. Quanto às instalações prediais: as instalações elétricas e hidro-sanitárias, inservíveis, deverão ser eliminadas do imóvel. No tocante as instalações elétricas, hidro-sanitárias, ar condicionado, incêndio e segurança predial devem ser executadas de acordo com seus respectivos projetos. Pontuou que as tomadas serão implantadas sobre os rodapés, os interruptores serão dispostos nas alturas determinadas pelas normas técnicas e os seus espelhos a mesma cor da parede de fundo. Sobre os pontos de luz situados no centro dos forros poderão ser aproveitados para a implantação de luminárias de desenho contemporâneo e discreto, e nos ambientes com maior extensão de área poderão ter mais de um ponto de luz, no eixo do vão, e em esquadrias que reforcem a simetria dos arranjos arquitetônicos. As ferragens, peças e louças sanitárias deverão ter desenho contemporâneo, discreto e haverá sanitários adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais no pavimento térreo. No pavimento superior, as instalações sanitárias bem como as portas receberão desenho contemporâneo, voltados ao vestíbulo da escada antiga e ao ambiente de mesma

natureza que antecede o dormitório do canto norte/leste. Pontuou que os novos arranjos deverão respeitar as esquadrias e vãos existentes e não serão permitidas fiações, calhas, tubos ou dutos aparentes, postos em ressaltos em relação a paredes, forros e pisos, mesmo se pintados nas mesmas cores destes elementos da edificação. Romeu ressaltou que em virtude de utilização do imóvel para a amostra, e em seguida para as atividades da sede administrativa da Vila das Artes, terão equipamentos condicionadores de ar. Se necessário, essas lajes deverão ser reforçadas com perfis metálicos para o suporte da carga adicional das citadas unidades no pavimento superior e deverão ser instalados equipamentos condicionadores na laje de concreto existente sobre o vestíbulo da escada e o vestíbulo de acesso a dormitório, ambos no pavimento superior, as demais unidades que servirão aos equipamentos de ar condicionado no pavimento térreo poderão ser implantadas no porão. Quanto ao projeto luminotécnico, deve-se realçar suavemente a arquitetura e destacar os seguintes elementos: portão de entrada, o pórtico de acesso com escadaria, as colunas, as varandas, os panos rugosos da fachada frontal e posterior, os vãos e esquadrias, a platibanda principal frontal, as platibandas frontais intermediárias, os alicerces em pedra, a arcada do pátio interno, a fonte e suas arcadas, mediante o emprego de luminárias de fecho vertical adequadamente posicionadas. Quanto às intervenções relativas à garantia da acessibilidade plena: junto à fachada principal, no lado esquerdo da antiga residência, recomenda-se a implantação de rampa metálica, com perfis “I” em aço e piso em chapa de aço corrugada. Para acesso ao interior do imóvel, será elevado o patamar do piso pavimento térreo e do patamar de chegada até o nível do pavimento geral com degrau entre os dois umbrais laterais fronteiros. Propôs a construção de uma rampa em “L” seguindo a calçada lateral, no vestíbulo lateral esquerdo será implantado um conjunto de circulação vertical com escada e plataforma hidráulica, utilizando caixa fechada em aço, degraus e espelhos em chapa corrugada em aço dobrada pintada com esmalte sintético na cor grafite. Ressaltou que o arranjo arquitetônico fará um contraponto com a arquitetura pré-existente e que haverá substituição de paredes nos dois pavimentos por panos em vidro de segurança, e que o piso suportará vigamento metálico apoiado em colchões de concreto e nas alvenarias laterais existentes. Quanto ao fechamento externo e a cobertura do conjunto de circulação vertical serão executados em peças de vidro de segurança privilegiando o aspecto sóbrio e a reversibilidade. A escada será recuperada e mantida como opção de circulação vertical, e propõe que o elevador seja recuperado e instalado, servindo como mais uma opção de circulação vertical. Recomendou aos participantes da Casa Cor 2016, o desenvolvimento de projetos para os ambientes internos da Casa do Barão de Camocim, que possibilite a utilização da arquitetura e da decoração e frisou a proibição de obras civis (construção ou supressão de paredes, retirada de pisos e forros, abertura de vãos etc.). Recomendou ainda, que para fixar quadros e painéis seja usado fita gomada dupla face e sobre a colocação de luminárias deverá seguir as ramificações que partirão dos pontos de luz situados nos forros, deve-se evitar o emprego de engenhos pesados, do tipo lustre, por razão da leveza da estrutura portante dos forros. Quanto a pintura das paredes, forros, pisos, esquadrias, roda-pés, roda-meios e florões deverão ser protegidos de salpicos de tinta ou de outra qualquer substância seladora. É de suma importância que sejam evitados pisos acarpetados, emborrachados ou elevados em grandes extensões, assim como a deposição de objetos pesados nos ambientes, que não esconda os pisos originais e nem tenha carga adicional sobre os pavimentos. Sugeriu a implantação de um memorial sobre a funcionalidade histórica da casa. Por último, lembrou que os projetos elaborados para cada ambiente, deverão ser analisados e aprovados pela consultoria técnica da Casa Cor Ceará, pela direção da Casa Cor e pela equipe técnica da CPHC/Secultfor, mediante apresentação da documentação técnica adequada. Finalizou dizendo que “defender nosso patrimônio histórico e artístico é alfabetização” (Mário de Andrade, 1937). O secretário Magela Lima agradeceu o empenho do arquiteto Romeu Duarte e facultou a palavra

aos conselheiros. Clélia Monastério, representante do IAB Clélia Monastério, representante do IAB-CE, iniciou sua fala dizendo que ficou feliz pelo Arquiteto Romeu ter usado a palavra “preocupação”. Diz que compartilha a palavra “preocupação” utilizada pelo arquiteto, pois, como disse anteriormente, a realização do evento traz riscos tanto ao visitante quanto à integridade do bem. Parabeniza a apresentação e frisa que o estudo apresentado, refere-se apenas a pontos específicos de um mapa de danos, não se configurando enquanto projeto. Entende que este mapa, atende a fase anterior ao projeto de restauro, contudo, até aquela data, o projeto a ser avaliado para aprovação, não havia sido apresentado, nem ao COMPHIC, nem à CPHC. Chama a atenção para as atribuições do conselho e afirma que de acordo com a lei municipal de patrimônio, obra em bem tombado são ilegais sem aprovação da coordenação de patrimônio. Clélia deixa claro que a discussão gira em torno de dois pontos: um é a consulta ao conselho sobre a possibilidade de ocorrência do evento, e o outro é a análise do projeto a ser aprovado. Se reportou ao Art. 5º §1º inciso IV e IX, da Lei n. 9.347/2008, para mencionar sobre as atribuições dos conselheiros: manifestar-se, quando necessário, e em maior nível de complexidade, sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens histórico-culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença. A conselheira também fez menção ao Art. 23, § 1º e § 2º da mesma Lei e reforçou que de acordo com o que dispõe a lei de patrimônio histórico os conselheiros deveriam ser consultados sobre o uso do espaço, no entanto, o termo de cessão foi assinado em março de 2016, e que somente em maio do corrente ano os conselheiros tiveram ciência sobre os procedimentos para elaboração do projeto e efetivação da obra da Casa do Barão. Clélia pontuou que a maioria dos conselheiros presentes na reunião de 05 de maio do ano em curso, não concordou com o evento e que foram ignorados. Ressaltou que a obra está acontecendo e o ambiente para a exposição foi loteado, isso porque cada expositor aluga esses espaços, e o ideal é que as recomendações para preservação do espaço estivessem embutidas no termo de cessão, principalmente porque tratam-se de vários projetos, e que esses expositores devem ter a preocupação de deixar os espaços em perfeitas condições de uso. Finalizou dizendo que é contra o evento Casa Cor na Casa do Barão de Camocim. A conselheira Gérsica Goes, representante da UNIFOR se manifestou dizendo que compartilha as mesmas inquietações da Conselheira Clélia, mas quando soube da presença do prof. Romeu Duarte na equipe tranquilizou-se. Também acha pouco tempo para a elaboração do projeto e execução da obra de conservação, e que correm o risco de proceder “maquiagem”, se preocupando apenas com a exposição. Perguntou se o sub-solo seria utilizado na exposição e se os projetos da Casa Cor vão ser apresentados ao COMPHIC ou seriam analisados somente pelo arquiteto Romeu Duarte. Pontuou que seria bom ver a possibilidade de desenvolvimento do projeto em conjunto, da casa como um bem único. O Professor Romeu esclareceu que não haverá utilização do sub-solo pelos expositores. Gérsica disse que a caixa do elevador é diminuta e que concorda com a ocorrência de um outro acesso. Acrescentou que será interessante rever a instrução de tombamento porque não consta diretrizes sobre o entorno do citado imóvel. O conselheiro Altemar Muniz, representante da UECE solicitou informação sobre o imóvel Casa do Português, situado no bairro Damas, porque visualizou a existência de movimentos suspeitos, e que o imóvel deve ser fiscalizado pela CPHC/Secultfor. Ressaltou acerca da importância do bem ser preservado e conservado, e que merece uma atenção maior por parte do Poder Público. Propõe que a prefeitura desaproprie e transforme o imóvel em uma biblioteca pública, porque não é bom tomar e deixar sob a administração privada, bem como não é justo deixar sem manutenção. Quanto ao evento Casa Cor disse que concorda com as conselheiras Gérsica e Clélia que o projeto já deveria ter sido discutido pelo COMPHIC, e que tem

o mesmo pensamento preocupante com a conservação do bem, no entanto, acredita que os problemas levantados pela Clélia possam ser atenuados, dialogando afim de conciliar os interesses, e pontua que quer ser convencido da importância do evento Casa Cor ser realizado na Casa do Barão. Romeu Duarte retoma a palavra, diz que existe convergência de interesses em efetivar esses procedimentos porque tanto é bom para os expositores como para o patrimônio histórico edificado e para a administração pública da Vila das Artes. Esclarece que houve o estabelecimento de um pacto entre o Instituto Casa Cor e a Prefeitura de Fortaleza, e que constam atribuições, penalidades e responsabilidades, e quanto as instâncias que não atenderem o pactuado será resolvido na forma da lei. Por outro lado a obra atende o que já foi mencionado, de acordo com a Carta de Burra, e tudo será resolvido por essa comissão tripartite CPHC, Direção da Casa Cor e Assessoria da Casa Cor. São três instâncias que irão analisar esses projetos. Haverá recomendações rigorosas porque os expositores do referido evento trabalham na área de decoração e porque são obras em ambientes distintos. A conselheira Ana Paula, representante da ANPUH, corrobora com a posição de alguns conselheiros no sentido de ser contrária a realização do evento Casa Cor na Casa do Barão de Camocim, e disse que havia manifestado sua opinião sobre a necessidade de apreciação do projeto pelo COMPHIC anteriormente na reunião de maio, momento em que tiveram ciência do termo de cessão de uso do bem. Frisou que tem a impressão de que está tudo resolvido e não tem importância o ponto de vista dos conselheiros. Citou como exemplo aprovação do tombamento definitivo do Iracema Plaza (Edifício São Pedro) e que não houve retorno acerca do encaminhamento administrativo por parte do Poder Público, finalizou dizendo que mesmo que não esteja em votação, vale dizer que está de acordo com os conselheiros: Clélia, Altemar e Gércica, discordando da realização do evento Casa Cor ocorrer na Casa do Barão de Camocim. A conselheira Águeda Muniz, representante da SEUMA inicia sua fala dizendo que é gratificante participar desse momento, que na verdade “é uma aula” e que foi o prof. Romeu Duarte que a fez despertar para a preservação do patrimônio histórico. Acrescentou que o casarão traz recordações boas, parabeniza o prof. Romeu pelo empenho com o projeto, felicita a Prefeitura e a equipe da Casa Cor pela iniciativa, diz que gosta de saber que a Casa do Barão de Camocim será transformada em uma “vitrine” e pontua que um imóvel é respeitado e conservado quando está sendo bem utilizado, presente na vida das pessoas. Percebeu durante a apresentação do mapa de danos que não há grandes intervenções, que trata-se de conservação e que a maioria dos procedimentos ocorre na parte interna do imóvel e de forma temporária. Finaliza parabenizando pela iniciativa de um evento Casa Cor no centro da cidade e que de forma especial a obra vai beneficiar posteriormente ao complexo Vila das Artes, e fez sugestão de criar atividades em conjunto na praça Clóvis Beviláqua em frente a Casa do Barão e informou que a referida praça está sendo reformada. Águeda colocou a Secretaria de Urbanismo à disposição para a promoção de eventos que possibilitem a visita ao imóvel. Romeu pontuou que a instrução de tombamento recomenda que imóveis constantes no entorno deste imóvel sejam revitalizados. A conselheira Socorro perguntou se por ocasião da efetivação do termo de cessão da Prefeitura com a equipe da Casa Cor foi dada ciência sobre as recomendações, e se estas vão se compatibilizar com as informações do projeto ora apresentado. Magela Lima esclarece que a vinda do prof. Romeu como parte desse grupo de trabalho e a elaboração do projeto é em decorrência dessas recomendações para o cumprimento das especificidades constantes na instrução de tombamento do citado bem, de forma que atenda ao conjunto de exigência à realização da obra e da exposição. Jobber Pinto corrobora explicando que a ideia é que seja elaborado um outro documento, assinado pela equipe Casa Cor se comprometendo a entregar o ambiente em perfeitas condições de uso, tipo um check list, com indicadores, que após a exposição a CPHC possa averiguar se a equipe do referido evento cumpriu o acordo, caso contrário, será aplicada as sanções. A palavra foi facultada a uma cidadã chamada Ihvina Chacon, que se

pronunciou dizendo ter tomado conhecimento da ocorrência através do facebook e informou que as experiências com a Casa Cor não são boas, e disse achar um desrespeito não ter havido consulta ao COMPHIC, porque o termo de cessão foi assinado em março/2016, antes da análise do projeto. No entanto, ficou feliz quando soube da participação do arquiteto Romeu Duarte no projeto porque ele se preocupa com a conservação do imóvel, finalizou perguntando por que não fazer o restauro geral. Segundo a referida cidadã, estão querendo fazer uma maquiagem. Romeu pontuou que o termo maquiagem é descabido e que se envolveu com o projeto porque acredita nos propósitos da Prefeitura e da equipe Casa Cor, e enquanto profissional experiente no ramo de conservação pode contribuir com o bem, porque o imóvel vazio sem manutenção se deteriora rapidamente, portanto, o ideal é a vitalidade e uso do imóvel, que tenha condições de abrigar a vida humana. Clélia retoma a palavra para esclarecer que é a favor da restauração e a funcionalidade da edificação, e que trata-se de um bem público adquirido pela Prefeitura e que é obrigação da instituição fazer a conservação, bem como deve restaurar o Teatro São José e a Casa Jesus Maria e José, finaliza dizendo que gostaria de ver a Casa do Barão inclusa ao funcionamento do complexo Vila das Artes. Ana Paula pontuou que também é a favor do restauro e o que está questionando é sobre a forma imediata de como foi colocada à questão, não havendo tempo hábil para o procedimento correto, teme que dessa forma não vá atender as necessidades da casa. Francisco Veloso representante do IPHAN reforça as palavras de Romeu no tocante a responsabilidade do profissional e que ele não seria contrário ao COMPHIC, e que também se preocupa com as condições de conservação do imóvel após o evento. Magela facultou a palavra a senhora Claudia Pires, diretora da Vila das Artes, que se pronunciou ressaltando que a parceria da Prefeitura com a equipe Casa Cor foi pautada mediante resguardo do bem tombado e que a partir deste trabalho o Poder Público possa garantir o funcionamento das atividades da Vila das Artes. Altemar retoma a palavra dizendo que é bom que haja mais confiança nos conselheiros, e que a prefeitura veja o COMPHIC como suporte e resguardo pra essa questão do patrimônio, que juntos possam discutir com toda a riqueza de detalhes, porque alguém “pode até acertar sozinho, mas tem casos em que é melhor errar no coletivo” e que a pauta seja trazida e discutida no colegiado. Destacou que em todas as escolhas poderá ter acertos e erros. Reforçou que não acredita que o Instituto Casa Cor fosse investir em um ambiente que tivesse risco de desabar, mas por outro lado se o COMPHIC determinasse que deveriam deixar o imóvel fechado, não permitindo a realização do citado evento também poderia incorrer no risco de deterioração. Pontuou que deve haver fiscalização do COMPHIC, até porque o evento proporcionará visibilidade e podem ocorrer outras questões no entorno, conforme mencionado pelo prof. Romeu, necessidade de revitalização da praça e de imóveis, bem como reforço na segurança pública. Altemar finalizou dizendo que é bom que os conselheiros estejam unidos entorno da preservação do patrimônio. O conselheiro Carlos Josué, representante da AGB, se pronunciou dizendo que apesar de não haver consulta ao COMPHIC é bom levar em conta o conjunto de preocupações expostas de forma técnica pelo professor Romeu Duarte sobre a preservação do patrimônio histórico, no entanto, justificou que é um evento efêmero, que demanda pouco tempo e requer muito espaço e que deve haver muita cautela. Finaliza dizendo que enquanto AGB reitera posição contrária à realização do evento Casa Cor neste modelo em virtude do tempo que não permite a correta revitalização do espaço. Facultou-se a palavra à senhora Cristiane, assessora de comunicação da Vila das Artes, que informou sobre as atividades desenvolvidas na Vila, ressaltou acerca do pequeno espaço físico para essas atividades e destacou a importância do complexo Vila das Artes para funcionalidade das aulas de Dança, Arte Visual e Teatro. O conselheiro suplente José Otávio, representante do IAB perguntou ao arquiteto Romeu se a equipe Casa Cor já tem ciência sobre essas recomendações uma vez que o evento é sobre decoração, e se realmente houve o loteamento. Josué se reportou ao secretário

Magela pontuando que esse estudo deveria ter ocorrido anteriormente, que foi precipitada a assinatura do termo de cessão sem apresentação do projeto ao COMPHIC, que houve desrespeito à lei de patrimônio e que esse procedimento deveria ter anuência dos conselheiros, finalizou questionando se na próxima reunião haverá deliberação do colegiado ou se já se encerra, cabendo aos conselheiros somente repudiar a forma como foi encaminhado o citado evento. Romeu esclareceu que está preparando uma apresentação para a equipe Casa Cor, onde serão repassadas as recomendações aos expositores com todas as especificidades sobre os valores que o bem representa, e que é este estudo de valores que determina a preservação do imóvel. Finalizou a apresentação repetindo que o imóvel apesar de ser antigo está num estado regular de conservação. Magela Lima retoma a palavra agradecendo ao professor Romeu e respondeu aos questionamentos do colegiado dizendo que não passou por cima da autoridade dos conselheiros e que esta pauta foi apresentada pelo presidente do COMPHIC e Secretário de Cultura. Ressaltou que em nenhum momento resolveu sozinho, que foi discutido e aceitou ponderações dos conselheiros do COMPHIC, da Coordenação de Patrimônio e do arquiteto Romeu Duarte. Reforçou que estão trabalhando juntos e que o Instituto Casa Cor vai dar conta de um conjunto de ações emergenciais que estão de acordo com a instrução de tombamento da Casa do Barão de Camocim. Concluiu pontuando que o termo de cessão autoriza um evento num equipamento público do município por um tempo determinado, são apenas seis meses de cessão, obviamente que se fosse por um período maior caberia à inserção de outras instâncias e/ou até mesmo uma licitação, ao COMPHIC cabe uma atitude que não é pequena, que é deliberar sobre o projeto, e se comprometeu à medida que os projetos forem entregues a CPHC/Secultfor serão compartilhados, inclusive com tempo para revisão, e encerrou dizendo que tem esperança que este espaço volte a ser revisitado. Nada mais havendo a tratar, o Secretário da Cultura de Fortaleza, Magela Lima agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às onze horas e cinquenta minutos e, eu, Elizete Moura Marques, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 07 de Julho de 2016. **Francisco Geraldo de Magela de Lima Filho - PRESIDENTE DO COMPHIC E SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA. Jober José de Souza Pinto - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR. Gérsica Vasconcelos Goes - MEMBRO TITULAR DA UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA. Altemar da Costa Muniz - CONSELHEIRA TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE DO ESTADUAL DO CEARÁ. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - MEMBRO TITULAR DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Francisco Augusto Sales Veloso - MEMBRO TITULAR DO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Clélia Maria Coutinho Teixeira Monastério - MEMBRO TITULAR DA IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL. Carlos Josué de Assis - MEMBRO TITULAR DA AGB - ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Ana Paula Gomes Bezerra - MEMBRO TITULAR DA ANPUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA. Maria do Socorro Araújo Câmara - MEMBRO TITULAR DA SETUR - SECRETARIA DE TURISMO DO CEARÁ.**

*** **

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA
COMPHIC - 04/08/2016**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na sede da SECULTFOR, situada na Rua Pereira Filgueiras, nú-

mero quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 77ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O secretário Francisco Geraldo de Magela de Lima Filho iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes e apresentou a pauta, conforme segue: 1 - Aprovação da ata do mês de Julho de 2016; 2 - Apresentação e discussão dos Planos Territoriais; 3 - Pesquisa para o Registro da Festa de Iemanjá; 4 - Informes: Edital para Recuperação de Imóveis Privados no Centro de Fortaleza; Casa Cor Ceará 2016 - encaminhamentos; Casa do Português - encaminhamentos. Informou que em virtude de constantes ausências de alguns conselheiros às reuniões deste colegiado, está providenciando a substituição dos conselheiros dos assentos da Câmara Municipal de Fortaleza (CMF), Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR), Procuradoria Geral do Município (PGM) e Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará (IHGAC). Em seguida, ressaltou que a ata de julho foi encaminhada por e-mail e que está impressa para assinatura dos conselheiros. Informou sobre o processo de elaboração dos Planos Setoriais e Territoriais de Cultura de Fortaleza. Pontuou que esses planos tem a missão de formular e coordenar as políticas públicas de cultura, desenvolvendo ações que visem à proteção da memória e do patrimônio histórico, artístico e cultural promovendo programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas; fortalecimento da economia da cultura; requalificação dos espaços públicos; e ao pleno exercício da cidadania cultural. Magela Lima comentou que a estruturação dos citados planos ocorreu a partir da participação dos agentes comunitários das secretarias regionais, dialogando de forma horizontal, possibilitando a elaboração de metas e ações. Este plano é decenal, foi aprovado inicialmente em 2012, é realizado com a colaboração das diversas linguagens, de modo que a cidade se aproprie das demandas e conquistas, e também foi aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e está sendo compartilhado com o COMPHIC para que este colegiado possa oferecer contribuições acerca da preservação do patrimônio cultural. Dando continuidade, passou a palavra a Jober José de Souza Pinto, Coordenador de Patrimônio Histórico e Cultural da Secultfor que realizou a leitura das Metas e Ações referentes à temática de preservação do patrimônio cultural, ao tempo que permitiu-se que os conselheiros realizassem suas contribuições. As metas e ações foram apresentadas por regionais: Secretaria Executiva do Centro (SERCE) - Meta 05 - Implantar um amplo programa de ações integradas para a preservação e promoção da memória e patrimônio cultural do território central de Fortaleza, envolvendo poder público, sociedade civil e iniciativa privada, em 2017. Ação - 1. Promover encontros, seminários e outros fóruns para criação de um programa interinstitucional de promoção do turismo histórico, da diversidade cultural, preservação da memória e patrimônio cultural do território central de Fortaleza, envolvendo poder público, sociedade civil e iniciativa privada. Meta 06 - Instituir comitê formado por todas as instâncias da prefeitura responsáveis pelas estruturas físicas e manutenção dos espaços públicos de interesse cultural com canais de diálogo e fiscalização abertos junto a gestores de equipamentos e realizadores de eventos culturais na região em 2016. Ações: 1. Criar Grupo de Trabalho da Prefeitura para ações efetivas de manutenção, conservação, iluminação, limpeza e segurança nas praças e espaços públicos de interesse cultural; 2. Desenvolver estratégias de comunicação e divulgação do patrimônio histórico cultural do território central de Fortaleza; 3. Criar canais de comunicação e fiscalização facilitando o diálogo entre os realizadores e gestores culturais junto ao Grupo de Trabalho da Prefeitura criado para este fim. Meta 07 Implantar políticas públicas de apoio financeiro e fiscal para preservação e manutenção de imóveis de interesse cultural na região, em 2017. Ações: 1. Criar e regulamentar editais e políticas de apoio financeiro e fiscal para os imóveis de interesse cultural da região; 2. Estabelecer parcerias entre equipamentos culturais da região para promoção de programação voltada à valorização das diversidades culturais, de gênero, etária, religiosa, étnica, etc; 3. Criar